



# *Prefeitura Municipal de Iúna*

**LEI N.º 1.721/2000**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA”**

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba 02.08.13.76.449.3053.4.1.1.0 - Construção e Melhoramento de Redes de Esgoto e galerias - Obras e Instalações, em R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - A verba para a suplementação de que trata o artigo anterior será advinda das seguintes verbas:

02.07.10.60.325.3040.4.1.1.2.0 - R\$40.000,00

02.10.03.07.021.3058.4.1.1.2.0 - R\$17.000,00

02.10.08.46.224.3061.4.1.1.0 - R\$28.000,00

**Parágrafo Único** - A verba de que trata o artigo acima será destina-se a contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna em convênios a serem assinados com a Fundação Nacional de Saúde, para implantação de sistema de esgotamento Sanitário na Sede (primeira etapa) e, Distritos de Pequiá e São João do Príncipe.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês maio de dois mil (26/05/2.000).**

**HERIVELTO LEAL FARIA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicada no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES*

*Aos 26/05/2000 às 17:00 horas*

*André Miranda Viçosa*  
*Chefe de Gabinete*